

ATO EXECUTIVO R-Nº 011/2025

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar o **Ato Executivo R-Nº 010/2025**, de 06/03/2025, e publicado no Diário Oficial do Município de Taubaté no dia 07/03/2025, por erro de digitação.

Artigo 2º - Fica retificado os itens abaixo, na seguinte conformidade:

DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão ser candidatos todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e EAD de todos os *campi* da Universidade de Taubaté, observadas as disposições estatutárias e regimentais, bem como o **Ato Executivo R-Nº 010/2025** e este Edital de Convocação.

DA VOTAÇÃO

6. Todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e EAD dos *campi* da Universidade de Taubaté poderão votar nos candidatos de sua respectiva área, de acordo com as disposições estatutárias e regimentais da UNITAU, bem como com o **Ato Executivo R-Nº 010/2025** e este Edital de Convocação.

Artigo 3º - Fica renomeado o Anexo Único para **Anexo I**.

Artigo 4º - Fica acrescido ao Ato Executivo R-010/2025 o Anexo II do presente Ato Executivo, permanecendo inalterados os demais artigos do citado Ato Executivo.

Artigo 5º - Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, aos 07 de março de 2025.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

Publicado na Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos sete dias do mês de março de 2025.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro estar ciente de que, uma vez eleito e empossado como representante discente em um dos Conselhos — Universitário (Consuni), de Ensino e Pesquisa (Consep) ou de Administração (Consad) —, devo participar das reuniões ordinárias, realizadas sempre às quintas-feiras, conforme o calendário anual estabelecido pela Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais.

As reuniões ordinárias do Consep e do Consad ocorrem uma vez por mês, nos meses de fevereiro a junho e de agosto a dezembro, enquanto as do Consuni são realizadas nos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro. Além disso, reuniões extraordinárias poderão ser convocadas ao longo do ano, conforme necessidade da Instituição, e minha participação também será obrigatória.

Caso não possa comparecer a uma reunião ordinária ou extraordinária, comprometo-me a justificar minha ausência formalmente, encaminhando um e-mail para sec.conselhos@unitau.br, informando o motivo da ausência, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após a realização da reunião, conforme estabelecido no regimento.

Taubaté, ____ de _____ de 2025.

Aluno